

Resolução nº : 2180/2002  
Protocolo nº : 104906/01  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA  
PESSOA DE CURITIBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA  
PESSOA DE CURITIBA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 66.595,50 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos ).

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente